
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2022.001.25.05/LS-021

OUTROS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 2022.001.25.05/LS-021



Prefeitura Municipal de Rio Real
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		
Portaria PREFEITURA/SEAGRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	Validade: 02 anos
Nº. 2022.001.25.05/LS - 021		25/05/2024
Empresa/Nome: Protectus Dedetização Controle de Pragas Ltda.		

A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEAGRO, do Município de Rio Real, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município, e na forma do que autoriza o Art. 37 da Lei Municipal nº 702/2014, combinado com as Resoluções CEPRAM nº 4.327/13, 4.420/15 e 4.579/18, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.25.05/LS-021, comprova que o empreendimento encontra-se regular perante a legislação ambiental vigente e está em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 702/2014) para realizar atividades de Imunização e controle de pragas urbanas, através do empreendimento denominado PROTECTUS DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.866.552/0001-52 de Eliane Maria da Costa Amâncio com sede na II - Travessa José Antônio de Góes, nº 108, Zona Urbana, município de Rio Real/BA, com Coordenadas Geográficas (Lat: 11°29'22,85"S - Long: 37°55'54,92"W) de acordo com o Código nº 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, mediante a concessão de Licença Ambiental Simplificada - LS.

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 02 (dois) anos, a PROTECTUS DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrito no CNPJ: 44.866.552/0001-52 de Eliane Maria da Costa Amâncio, para realizar a Imunização e controle de pragas urbanas o cumprimento das seguintes CONDICIONANTES:

- I - Fazer treinamento obrigatório para os empregados, quanto às medidas emergenciais inerentes ao sistema operacional desta atividade;
- II - Monitoramento constante da coleta de resíduos sólidos gerados no estabelecimento, onde os mesmos deverão ser devidamente alocados em sacos plásticos apropriados e disponibilizados ao serviço de coleta pública;
- III - Apresentar laudo de Inspeção feito pelo Ministério da agricultura - MAPA;
- IV - Fazer uso diário dos EPIs;
- V - Realizar o monitoramento constante e rigoroso da operação do sistema de coleta, tratamento e destino final dos efluentes líquidos, incluindo águas pluviais;
- VI - Apresentar Nota Fiscal dos Produtos Utilizados;
- VII - Após a triplice lavagem, proceder à devolução das embalagens dos produtos utilizados aos respectivos fabricantes, devendo ser, portanto armazenados adequadamente até a sua devolução e apresentar à SEAGRO documento probatório;
- VIII - Apresentar à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEAGRO, receituário agrônomo para uso de inseticida;
- IX - Indicar o antídoto para cada produto utilizado, em caso de ingestão ou intoxicação pelo mesmo;

RECEBIDO:
05/07/2022
[Assinatura]

Rua Bahia, nº11 - Centro - Rio Real-BA CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro2017@outlook.com CNPJ: 15.088.800/0001-83



Prefeitura Municipal de Rio Real
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente



- X – Cumprir rigorosamente as determinações abordadas no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e efetuar sua formulação ao final do seu prazo de validade.
- XI – Treinamento obrigatório para os empregados, quanto às medidas emergenciais inerentes ao sistema operacional desta atividade;
- XII – Deverá ser realizado também treinamento junto aos funcionários para que os mesmos saibam como se conduzir em possíveis situações de envenenamento, visto os produtos utilizados são de alta periculosidade;
- XIII - Apresentar em 180 dias à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Avaliação de Cumprimento dos Condicionantes Ambientais efetuados neste período;
- XIV - Conforme Decreto nº 11.235 de 10/10/2008 o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.

Art. 2º Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, em especial da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental Simplificada, bem como o não cumprimento dos termos de compromisso assumidos implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 4º A licença ficará automaticamente prorrogada até a manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expedição de seu prazo de validade, conforme Resolução do CONAMA 237/97, art. 18 §4º e Decreto Estadual n.º 11.235, art. 181 §2º.

Rio Real, 25 de Maio de 2022.


Manoel Antonio de Oliveira
Coordenador de Meio Ambiente/SEAGRO
Decreto. N.º 094/2021


Márcio Roberto Braz da Silva
Sec. de Agronegócio e Meio Ambiente
Dec. 11/2021

Rua Bahia, nº11 - Centro - Rio Real-BA CEP.: 48.330-000
Telefax: (75) 3426-1992 E-mail: seagro2017@outlook.com CNPJ: 15.088.800/0001-83



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 30.703.534/0001-45

Endereço: Avenida do Trabalho, 3170, Bairro São Francisco, Guanambi/Ba,
CEP:46.430.000

Representada pelo Sr. Washington Willian Costa Ferreira

A Secretaria Municipal de Administração, por seu representante legal, Sr. Ednilson Alves de Oliveira, Secretário de Administração, NOTIFICA a Empresa Techsus Soluções Digitais LTDA, para que entregue a amostra do produto, o Notebook Acer Aspire A31556, 36 DB 15,6", Intel Core i3 8GB 1TB HDD, referente ao Pregão Eletrônico 013/2022, atendendo ao Ofício nº 183/2022, e conforme determinado pela Procuradoria Municipal. Solicitamos ainda que, Vossa Senhoria entregue a citada amostra do produto, no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de medidas legais cabíveis.

Rio Real/BA, 07 de julho de 2022.


Ednilson Alves de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 02/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320